prefeitura de PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EQUIPE DE FARMÁCIA - UA/DT/HMIPV/SMS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar

1. 1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Justifica-se a necessidade de aquisição de **fentanil solução injetável, sem conservantes**, para atendimento das demandas assistenciais da **UTI Neonatal e do Serviço de Anestesia** do Hospital.

O medicamento é necessário para a assistência aos pacientes atendidos nesses setores, sendo fundamental a disponibilidade de apresentação **sem conservantes**, de acordo com as necessidades e protocolos assistenciais aplicáveis aos pacientes neonatais e aos procedimentos realizados pelo Serviço de Anestesia.

Considerando a criticidade dos setores envolvidos, a indisponibilidade do medicamento poderá comprometer a continuidade da assistência e a realização segura dos procedimentos que demandam analgesia e/ou anestesia.

Aquisição de 1500 ampolas de 1031384- Fentanila 0,05mg/mL, 2mL, estojo individual estéril para atender os pacientes do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

2.1. A demanda em tela consta no PCA, publicado no Portal Nacional de Compras Públicase demonstrado em relatório anexado nos autos deste expediente, comprovando o alinhamento da contratação pretendida com o planejamento estratégico do órgão.

3. Requisitos da contratação.

3.1 – Requisitos da contratação

3.1.1 - As condições de guarda e armazenamento dos produtos não poderão permitir a sua deterioração, devendo seguir as legislações e normas vigentes.

3.1.2 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis para compra de medicamentos, insumos hospitalares, materiais e equipamentos da área de saúde (medicina, enfermagem, odontologia ,fonoaudiologia e fisioterapia).

3.1.3 - Atendimento das especificações técnicas dos itens conforme registrado no Sistema GMAT e abaixo relacionado, no quantitativo estimado:

4.1. Estimativa de quantidades:

Item	Cód. GMAT	Descrição da demanda	Unidade	Quantidade
1	1031384	Fentanila 0,05mg/mL, 2mL, estojo individual estéril	**UN**	**1500**

4.2. O método para a estimativa das quantidades a serem contratadas está balizado da seguinte forma:

4.3. O levantamento do quantitativo estimado, conforme informado anteriormente, foi realizado com base no histórico de consumo dos últimos 12 meses.

5. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

5.1. A estimativa de preços foi realizada atendendo as Orientações da Diretoria de Licitações e Contratos;

5.1.1. O orçamento consta no sistema GMAT.

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

6.1 Não haverá parcelamento na contratação.

7.Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Conforme §1º, do art. 8º do decreto municipal 21.859/2023 e do § 2º, do artigo 18, da Lei 14.133/2021 os itens elencados não se aplica manutenção e ou assistência técnica.

8. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

8.1. Instruir os servidores para zelar pelos materiais, utilizando-os de forma racional e segura.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

9.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

O descarte de material hospitalar no Município de Porto Alegre segue as normativas da Lei Complementar nº 728/2014 e Decreto n° 20.684/2020.

11. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

11.1. O presente estudo técnico preliminar evidenciou a viabilidade aos critérios estabelecidos. Nesse sentido, a solução se mostrou passível de contratação, sendo vantajosa para a administração pública a solução de realizar a aquisição de 1031384 - Fentanila 0,05mg/mL, 2mL, estojo individual estéril, na modalidade de Dispensa de Licitação

12 ..A aquisição de itens que estejam vinculados as comissões de padronização , deverão respeitar as marcas aprovadas apresentadas em site da PMPA Link : https://docs.google.com/spreadsheets/d/1D1AUmY-n01Vdg1AzG8Md0wKCpzvNWiiN62VXGGVU1Zg/edit?gid=2046085250#gid=2046085250

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1wajkLPBcwVfqAtG68DU4JG1i0iZ1Ut57UGlvxkoUPLI/edit?gid=0#gid=0

Documento assinado eletronicamente por **Nilcea de Souza**, **Chefe de Equipe**, em 06/10/2026, às 14:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **41745890** e o código CRC **7FA0C41A**.